À Câmara Municipal de Itapira,

A/C de Carlos Alberto Sartori - Presidente da Câmara Municipal de Itapira,

Assunto: Autorização para reforma da cobertura da Câmara Municipal de Itapira, condicionada ao acompanhamento técnico e documental do COMPHI.

Em resposta ao Ofício nº 01/2026 – Setor de Compras, intitulado *"Solicitação de autorização prévia para reforma da cobertura da Câmara Municipal de Itapira"*, encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 15 de outubro de 2026, referente à solicitação de análise e autorização para a execução das obras de reforma do telhado do referido imóvel, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Itapira (COMPHI), no âmbito de suas atribuições legais, **manifesta-se favoravelmente à realização da intervenção, desde que integralmente cumpridas as condições estabelecidas neste ofício.**

A autorização fica condicionada ao **acompanhamento integral das obras pelo COMPHI**, desde o início até a conclusão dos serviços, com a finalidade de assegurar o registro documental das intervenções realizadas e a adequada preservação das características históricas, arquitetônicas e construtivas do imóvel.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes condições:

1. **Acompanhamento das obras:** o COMPHI deverá ser previamente comunicado sobre a data de início dos serviços e ter assegurado o acesso ao local para acompanhar todas as etapas da intervenção, especialmente aquelas que envolvam a remoção, substituição, recuperação ou alteração de elementos construtivos da cobertura.
2. **Registro fotográfico integral:** deverá ser realizado registro fotográfico sistemático e detalhado de todo o processo, contemplando a situação anterior à intervenção, as etapas de execução, os elementos construtivos identificados durante os trabalhos, os materiais retirados ou substituídos e o resultado final da reforma.

Assinado por 1 pessoa: ERIC LUCIAN APOLINARIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0EEC37C16F184F9EBF2D9C42677CDBC5

3. **Documentação do processo:** todas as etapas da obra deverão ser devidamente documentadas, com a identificação das intervenções executadas, dos materiais empregados e de eventuais ocorrências que possam apresentar relevância para a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico.
4. **Comunicação de alterações:** qualquer necessidade de modificação do escopo inicialmente apresentado, especialmente quando envolver a substituição de materiais, a alteração de elementos construtivos ou a adoção de soluções diferentes das previstas, deverá ser previamente comunicada ao COMPHI, para análise e manifestação antes de sua execução.
5. **Preservação das características do imóvel:** os serviços deverão ser executados de maneira a preservar, sempre que possível, as características históricas, arquitetônicas e construtivas existentes, evitando alterações desnecessárias ou intervenções que possam comprometer a integridade do bem.
6. **Relatório final:** ao término das obras, deverá ser apresentado ao COMPHI relatório circunstanciado contendo a descrição dos serviços realizados, o registro fotográfico das diferentes etapas e a documentação pertinente, de modo a constituir um histórico técnico e documental da intervenção.

Ressalta-se que o acompanhamento do COMPHI não se limita à verificação do resultado final da reforma, devendo abranger o processo de execução, com especial atenção aos registros fotográficos e documentais, fundamentais para a preservação da memória construtiva do imóvel e para subsidiar futuras ações de conservação e manutenção.

A presente autorização refere-se exclusivamente à intervenção descrita no Ofício nº 01/2026 – Setor de Compras, não abrangendo eventuais alterações ou serviços adicionais que possam surgir durante a execução, os quais deverão ser submetidos previamente à apreciação do Conselho, quando pertinentes às suas atribuições legais.

Diante do exposto, **fica autorizada a realização da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Itapira, condicionada ao cumprimento integral das exigências**

Assinado por 1 pessoa: ERIC LUCIAN APOLINARIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0EEC37C16F184F9EBF2D9C42677CDBC5

acima estabelecidas e ao acompanhamento do COMPHI durante todas as etapas da obra. O descumprimento dessas condições deverá ser formalmente comunicado ao Conselho para avaliação e adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas competências.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ERIC LUCIAN APOLINARIO
Data : 28/10/2026 16:42:51
CPF:***.***-.348-96

Eric Apolinário
Presidente do COMPHI

Itapira – SP, dia 28 de outubro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ERIC LUCIAN APOLINARIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0EEC37C16F184F9EBF2D9C42677CDBC5